



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 10/2012

Regulamenta a distribuição de processos nos casos de transferência de Câmaras entre Desembargadores, nos termos da Resolução n.º 150, do Conselho Nacional de Justiça.

O Plenário do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 150, de 27 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, fixando diretrizes sobre a remoção e permuta de magistrados no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO que na referida Resolução, o próprio CNJ determina aos Tribunais a expedição de normas complementares para disciplinar a matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos procedimentos de Remoção Voluntária e de Permuta de Câmaras entre Desembargadores, os interessados deverão ter, no novo Órgão julgador, o mesmo número de processos que detinham no anterior.

§ 1º - Para os fins previstos no *caput* deste artigo, quando do requerimento de remoção ou a permuta, os Requerentes deverão apresentar certidão informando o número de processos a si vinculados como Relator, no seu Órgão fracionário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 10/2012

§ 2º - O Relator que tenha lançado relatório ou pedido de dia para julgamento, ficará vinculado ao processo, mesmo após a transferência de Câmara.

Art. 2.º - Sem prejuízo do disposto no § 2º, do art. 1º, se na data da efetivação da remoção ou da permuta houver disparidade quanto ao número de processos vinculados aos respectivos Desembargadores, aquele com menor número, ficará vinculado a processos da sua Câmara de origem, até que seja atingido número equivalente de processos no Órgão fracionário para onde foi transferido.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de agosto de 2012.

Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Presidente

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

RESOLUÇÃO N.º 10/2012

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador LUIZ WILSON BARROSO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 10/2012

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY

Desembargadora ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO

Desembargador JOÃO MAURO BESSA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 10/2012

Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS